

**A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO DO
BACHAREL EM DIREITO: ANÁLISE DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PAULO
FREIRE**

*THE IMPORTANCE OF EDUCATIONAL OUTREACH PROGRAMS TO THE TRAINING
OF LLB STUDENTS: ANALYSIS OF THE UNIVERSITY ADMISSION TESTS' PREP-
COURSE PAULO FREIRE*

Rosendo Freitas de Amorim*

Isabelly Cysne Augusto Maia**

Júlia d'Alge Mont'Alverne Barreto***

RESUMO: A extensão universitária, inobstante sua importância na formação profissional, não é devidamente valorizada no curso de Direito, que se preocupa eminentemente com a formação técnica dos graduandos. A extensão, entretanto, vem ganhando maior importância, como por meio do novo Plano Nacional de Educação, o qual estabeleceu que no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares da graduação seja integralizado mediante participação em projetos de extensão universitária. Diante dessa reavaliação, o presente artigo analisou o Curso Pré-Vestibular Paulo Freire, programa de extensão da Universidade Federal do Ceará, e avaliou sua contribuição na formação de um profissional mais consciente, compassivo e atento às necessidades sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Extensão. Bacharel em Direito. Curso Pré-Vestibular Paulo Freire.

SUMÁRIO: Introdução. 1 A Importância da Extensão Universitária para a Adequada Formação do Bacharel em Direito. 2 Apresentação do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire. 3 A Contribuição do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire na Formação Pedagógica do Graduando em Direito. Conclusão. Referências.

ABSTRACT: *Despite their evident importance to professional training, educational outreach programs are not properly appreciated in Law schools, which are ultimately focused on the undergraduates' technical training. However, this type of program has received increasing attention, as proven by the new National Plan for Education, which establishes a minimum of 10% (ten percent) of the total number of credit hours of the course curriculum to be completed with the student's participation in educational outreach programs. Prompted by such reevaluation, this article has analyzed the university admission tests' prep-course Paulo Freire, part of the Federal University of Ceará's educational outreach program, and assessed its contribution to the training of a more conscious and compassionate professional that is also sensitive to social needs.*

KEYWORDS: *Educational Outreach. LLB. University Admission Tests' Prep-Course Paulo Freire.*

335

* Doutor e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Ceará. Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Ceará. Professor Titular da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Ceará. Editor Chefe da Revista DOCentes, Revista de Educação.

** Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

*** Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Ceará.

INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, o ensino superior no Brasil, notadamente na seara jurídica, é baseado no modelo tradicional focado no ensino, limitando o curso de graduação à sala de aula, sem qualquer fomento à pesquisa e à extensão universitária como meios de aprendizagem e formação profissional tão relevante quanto o ensino.

Essa lógica tradicional do ensino jurídico brasileiro acaba por desconsiderar o contexto social que circunda os alunos, fazendo, muitas vezes, com que saiam da universidade com muito conteúdo aprendido e pouca responsabilidade social. Atualmente, a universidade funciona muito mais como preparação para o mercado de trabalho do que para a vida e o exercício da cidadania.

Esse, talvez, seja um dos principais aspectos que leve as universidades, de maneira geral, a focarem seus cursos de bacharelado no método tradicional de ensino, ignorando a importância da pesquisa e da extensão: a pressa por conquistar o mercado de trabalho e os conhecimentos técnicos exigidos por ele em detrimento da compreensão das lutas e necessidades sociais.

Ressalte-se que essa realidade pode ser ainda mais grave quando se trata do curso de direito, uma vez que o egresso, quando no exercício da vida profissional, independente do cargo ou função que ocupe, estará em constante contato com as tensões e os conflitos sociais, cabendo a ele compreender a realidade da qual faz parte, sendo insuficiente, para a solução de um caso, o conteúdo técnico aprendido durante os anos de faculdade.

Além disso, historicamente o curso de direito é integrado pela elite brasileira, uma vez que em seu surgimento objetivava atender às necessidades políticas e administrativas da elite local, de forma que os bacharéis, em regra advinham dos núcleos familiares mais abastados. Conforme afirma Mozart Linhares Silva em estudo sobre as origens dos cursos de direito, “o bacharel, unindo-se ao sacerdote e ao militar formariam (...) os que constituíram a elite pensante do país” (SILVA, 2001, p. 351). Logo, a “autonomização relativa do campo jurídico em relação aos outros campos de poder e, em especial, ao campo da política em sentido estrito passou pela progressiva burocratização da justiça estatal” (ALMEIDA, 2010, p. 179), uma vez que em seus primórdios, os estudantes de direito advinham das famílias politicamente influentes. Atualmente, o acesso aos cursos jurídicos encontra-se mais democratizado, sobretudo após a implantação do sistema de cotas raciais e econômicas nas Universidades Públicas e Institutos

Federais, política regulamentados pela Lei nº Lei nº 12.711/2012¹. De qualquer modo, o Direito ainda é um curso que possui certo *status* perante os demais, tanto que os integrantes do Poder Judiciário são tratados pela comunidade como autoridades.

Por essa razão, cada vez mais se questiona a necessidade da extensão universitária na formação do bacharel em direito e a cobrança de que as universidades incentivem a prática da extensão, seja mediante a oferta de bolsas, seja mediante a elaboração de projetos de extensão, não só para que o estudante tenha esta experiência durante sua graduação, mas também para que saia da universidade mais consciente de seu papel de possível transformador da realidade social.

Nesse sentido, a fim de verificar a contribuição da extensão na formação acadêmica do bacharel em Direito, tomou-se como objeto de estudo o Curso Pré-Vestibular Paulo Freire da Universidade Federal do Ceará. A presente pesquisa deu-se, portanto, mediante análise bibliográfica e pesquisa de campo. A pesquisa de campo consistiu na aplicação de um questionário composto de sete perguntas, das quais algumas eram objetivas e deveriam ser respondidas com “sim” ou “não”, e outras exigiam que os entrevistados desenvolvessem pequenos textos de até 3 (três) linhas. As referidas perguntas foram destinadas aos professores do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire. A análise dos dados deu-se de forma qualitativa.

Aplicou-se, ainda, entrevista estruturada à atual presidente do projeto de extensão, com o fito de conhecer maiores detalhes da organização do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire. Os questionamentos foram encaminhados ao *e-mail* institucional do curso.

O Curso Pré-Vestibular Paulo Freire surgiu no ano 2000, como projeto de extensão vinculado à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Por desenvolver suas atividades no campus da Faculdade de Direito, grande parte dos integrantes do projeto são alunos desse curso. Mais recentemente, entretanto, em razão da ampliação na divulgação das atividades desenvolvidas, graduandos de outras áreas têm passado a compor a organização do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire.

¹ As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas — metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>>. Acesso em: 07 out. 2017.



O Curso Paulo Freire destina-se ao ensino de disciplinas próprias do Ensino Médio, voltado para alunos que buscam o ingresso no ensino superior, normalmente oriundos de escolas públicas. As aulas são ministradas pelos graduandos da UFC, o que possibilita seu contato com uma realidade muitas vezes distinta da que viveram, viabilizando, assim, a expansão da compreensão sobre as vicissitudes da sociedade.

Atualmente, a UFC não oferta bolsas aos graduandos que compõem o quadro de professores do Curso Paulo Freire, mas a experiência da extensão vem obtendo resultados positivos, o que gera nos estudantes a vontade de participar independente de qualquer retorno financeiro. Esse pode ser, portanto, o ponto chave para o desenvolvimento de uma atividade de extensão universitária: despertar nos graduandos o olhar para a importância da extensão universitária não apenas como espécie de filantropia, mas como instrumento de capacitação profissional e, também, de transformação social.

Diante disso, o presente estudo se dedica a analisar a importância da extensão universitária para a adequada formação do bacharel em direito, considerando sua atuação profissional e o necessário contato com as questões sociais, e a contribuição do Curso Paulo Freire para a formação pedagógica do egresso da faculdade de direito.

A organização do trabalho deu-se da seguinte forma. No primeiro ponto tratamos da importância da extensão universitária na adequada formação do Bacharel em Direito, no segundo tópico abordou-se aspectos da estruturação do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire, os quais foram obtidos mediante a realização de entrevista estruturada aos professores e atual presidente do Curso, com análise qualitativa e quantitativa dos dados obtidos. No terceiro momento, refletiu-se sobre as informações coletadas nas entrevistas aplicadas, evidenciando a contribuição do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire, como extensão universitária, na formação holística do bacharel em Direito.

1 A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA A ADEQUADA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO

O ensino jurídico brasileiro, ofertado pelas universidades públicas e privadas, ainda está predominantemente baseado no modelo tradicional de aulas expositivas, cujo compromisso consiste unicamente na formação de operadores do direito, utilizando como instrumentos de

aprendizagem as leis e os códigos, restringindo a educação às fontes internas ao próprio direito, desconsiderando a investigação social.

A prática institucional observada atualmente consiste em apenas treinar o aluno, sem o oferecimento de qualquer espécie de pensamento crítico e vínculo com as ciências humanas e sociais, das quais o Direito faz parte, mas, ao longo do tempo, se distanciou. Este isolamento epistemológico revela-se ainda mais prejudicial ao bacharel em Direito na medida em que se constata que a construção do pensamento jurídico brasileiro está diretamente vinculada às tensões sociais que marcam a história do país (SÁ, 2012, p. 54).

Acredita-se que grande parcela desse distanciamento do Direito das tensões sociais se deve ao fato de que, historicamente, o corpo jurídico brasileiro é composto pela elite, que representa a intelectualidade do país. O Tribunal de Relação da Bahia, instituído em 1609, marca o início da atividade do Poder Judiciário no Brasil. Seus magistrados, importantes figuras da burocracia imperial portuguesa, recebiam altos salários, benefícios financeiros e isenção de impostos, além de que qualquer agressão a eles era punida com morte e qualquer espécie de calúnia, com pena de exílio (SCHWARTZ, 1973, p. 173).

As regalias concedidas aos magistrados reforçavam sua posição na elite, inclusive porque, para ter acesso ao ensino superior, era necessário que os integrantes da elite colonial viajassem à Europa para a realização de seus estudos, notadamente no que diz respeito à formação jurídica. Além disso, Lima (1995, p. 177) destaca a ligação dos magistrados com o rei, enquanto “representantes fiéis” de sua autoridade, vez que atitudes que desafiassem o rei ou colocassem em dúvida a estratégia da metrópole não eram toleradas. Em troca, a promoção de cargos dependia exclusivamente da vontade real.

A vinculação do ensino jurídico à elite perdura até os dias atuais, ainda que em menor grau do que observado alhures. Prova disso é, por exemplo, a utilização de carros oficiais para pessoas tidas como autoridades, a exemplo de desembargadores e ministros de tribunais superiores, o que revela tratamento diferenciado por parte da sociedade em relação àqueles que exercem a função jurídica, colocando-os como seres superiores e, muitas vezes, inatingíveis.

Essa realidade faz com que os cursos de Direito se limitem a ensinar aos graduandos a técnica, sem adentrar no campo social. Esta limitação, contudo, acaba causando certa deficiência no senso crítico do aluno, que não é convidado a testar o conhecimento teórico apreendido em sala de aula. Neste sentido, Inês Oliveira (2008) fundamentada em Boaventura de Sousa Santos esclarece que a emancipação social do pensamento só é possível por meio da



compreensão da indissociabilidade entre a dimensão epistemológica e a dimensão política da reflexão.

Por essa razão, é necessário ir além da sala de aula nos bacharelados de Direito, a fim de possibilitar que o graduando tenha domínio não só do conteúdo restrito às leis, códigos e doutrinas – mesmo porque “doutrinar” o aluno significa domesticá-lo através de educação hierarquizada –, mas compreenda a realidade que o cerca, com as tensões sociais e as necessidades inerentes a ela. O bacharel em Direito, quando exerce a profissão escolhida, está em permanente contato com conflitos sociais, inclusive ao defender o direito de um cidadão, de modo que precisa assimilar as vicissitudes da sociedade em que vive.

Superada essa premissa, uma das formas de possibilitar o contato do discente com o meio social é a extensão universitária, que viabiliza uma relação horizontal e não hierárquica, quebrando o mito da superioridade do saber e valorizando o saber popular. Há verdadeira troca de conhecimentos em que ambas as partes saem ganhando, com destaque para os interesses da comunidade (COLAÇO, 2006, p. 239-240).

Pelo exposto, observa-se que inicialmente o ensino superior no Brasil, sobretudo o ensino jurídico, não apresentou compromisso com a extensão universitária, uma vez que as universidades surgiram com o propósito de formar profissionais técnicos, aptos a atenderem às novas necessidades do mercado de trabalho (COSTA, 2008, p. 67).

Atualmente, a Constituição de 1988 prevê em seu artigo 207 o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e o legislador infraconstitucional, por meio do artigo 43, incisos VII e VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96), dispôs que uma das finalidades do ensino superior é empreender a extensão, aberta à participação popular e que aproxime o ensino básico com o ensino superior.

Em 2014, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação por meio da Lei nº 13.005/2014, o qual estabeleceu em sua meta 12.7 que “no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Percebe-se, portanto, que a extensão universitária tem ganhado relevância nos últimos anos.

E afinal, o que é Extensão Universitária? De acordo com o Plano Nacional de Extensão Universitária, a extensão é definida como:

O processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A

extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada ao social.

Dessa forma, a extensão universitária é caracterizada pelas relações que envolvem docentes e discentes com indivíduos externos ao currículo acadêmico, em meio ao desenvolvimento de atividades educacionais (COSTA, 2008, p. 67). Logo, a extensão pressupõe um planejamento cuja base teórica está vinculada aos ensinamentos técnicos próprios da sala de aula. Por isso é necessário que ensino, pesquisa e extensão caminhem juntos durante o curso universitário, para que efetivamente a universidade produza conhecimento acessível aos mais diversos segmentos da sociedade.

Para a concretização de projetos de extensão universitária, é essencial a habilidade da crítica, dispensando-se a autoridade do argumento, a qual acabou fazendo-se modo único de conhecimento, tão fundamentalista como qualquer religião (DEMO, 2008, p. 51). Nesse sentido, faz-se necessário o desenvolvimento do senso crítico e também da autocrítica para a investigação social e para o desenvolvimento da extensão universitária.

Ao analisar os desafios da educação popular, Frei Betto (*online*, p. 7) diz que “é preciso ter um varal, onde se possa dependurar os conceitos e analisar a realidade”, o que traduz a necessidade do estabelecimento de prática pedagógica crítica, capaz de evidenciar a autonomia do estudante como sujeito consciente capaz de refletir e ofertar soluções aos problemas vivenciados, além de estabelecer diálogos para além do ambiente acadêmico (SÁ, 2012, p. 56).

Para chegar a esse fim, é imprescindível estabelecer um diálogo entre aqueles que serão os futuros bacharéis em direito e a comunidade, para que os problemas da sociedade sejam devidamente apurados e compreendidos, pois eles serão pano de fundo da vivência profissional dos bacharéis. Assim, COLAÇO (2006, p. 240) explica que:

[...] cabe, prioritariamente, à extensão, buscar alternativas que possibilitem o diálogo com a sociedade. Esse diálogo, entretanto, não deve se dar de forma hierárquica, opressora e assistencialista, mantendo a comunidade como mera receptora das “verdades científicas” produzidas na academia. Nos encontros realizados com a comunidade, devemos considerar que as partes envolvidas estão em pé de igualdade, o ambiente deve ser de trocas realizadas com informalidade, buscando uma aproximação dos universitários com a realidade social.

Esse diálogo com a sociedade, necessário durante a formação do bacharel em Direito, a ser fomentado pela extensão universitária, se mantém durante todo o exercício de sua vida profissional, pois é contínuo o contato com conflitos sociais, em maior ou menor grau, a serem solucionados pelo Poder Judiciário.

Independente da função exercida pelo bacharel em Direito, o contato com as tensões sociais ocorrerá, de modo que o máximo de compreensão acerca da realidade social que o circunda que ele possa obter durante sua formação será fundamental para o exercício mais humanizado de sua profissão. No Direito, é essencial preocupar-se com outro e enxergar as pretensões do outro, o que pode ser viabilizado por meio da extensão.

Nessa seara, Roberto Lyra Filho explica que é preciso buscar formas de juridicidade que extrapolam os marcos legais, reconhecendo que o direito não pode se confundir com a lei (LYRA FILHO, 1982, p.13), o que significa dizer que o Direito, para além do ambiente acadêmico, precisa ser assimilado nas ruas, no dia a dia, na vivência da sociedade. Em igual sentido, o jurista alemão Claus-Wilhelm Canaris aponta a existência de um sistema interno, formado pelos sentimentos, anseios e entendimentos sociais, tão importantes quanto o sistema externo, formado pelas leis e normas; ambos, em conjunto, compõem o ordenamento jurídico² (CANARIS, 2012, p. 23).

Para além da necessidade de desenvolvimento da habilidade crítica dos alunos, um programa efetivo de extensão universitária impele que a instituição de ensino tome consciência de si mesma e de seu entorno social, refletindo sobre sua responsabilidade e de sua parcela de culpa nos problemas crônicos da sociedade.

Assim, a extensão universitária funciona como facilitador para que as instituições de ensino exerçam sua responsabilidade social, promovendo articulação entre os diversos setores da instituição e os projetos éticos e de desenvolvimento social equitativo e sustentável. A extensão universitária aliada à concepção da responsabilidade social das universidades faz com que os projetos de extensão sejam percebidos não como atividades meramente filantrópicas, enfatizando a necessidade de as universidades pararem de tratar a “projeção social e extensão universitária como “apêndices” bem intencionados de sua função central de formação estudantil e produção de conhecimentos” (VALLEYS, 2006, p. 36).

² Para o jurista, o papel do ordenamento enquanto sistema é o de “traduzir e realizar a adequação valorativa e a unidade interior da ordem jurídica” (CANARIS, 2012, p. 23).

A atuação socialmente responsável é também objetivo das instituições de ensino e, nesse sentido, a extensão universitária surge como meio apto a propiciar que a responsabilidade social universitária seja efetivada.

Nesse contexto, François VALLEYS (2006, p. 52) estabelece que uma das metas de uma atuação socialmente responsável da universidade é a educação do estudante como agente de desenvolvimento, contribuindo para a formação de um novo perfil de estudante universitário, qual seja: um aluno preocupado com as injustiças existentes em seu redor, informado, capaz de escutar e trocar ideias, promotor da democracia e consciente de seu papel de cidadão.

Portanto, uma atuação universitária socialmente responsável, aliada a projetos de extensão bem estruturados, permite ao aluno compreender a dimensão das lutas sociais, conhecimento indispensável à formação do bacharel em Direito, mesmo porque os juristas têm sido geralmente nomes destacados na definição de determinados temas relevantes para a sociedade, a exemplo das decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a união homoafetiva e o aborto de feto anencéfalo.

Ademais, apenas por meio da extensão é que o Direito, metodologicamente pertencente às ciências humanas, torna-se faticamente pertencente a essa, afinal “por ser uma ciência social aplicada, fica mais acessível ao campo do direito entender que sua formulação teórica é feita a partir de e tendo em vista a realidade social, pois se destina a ela e dela é oriunda” (LYRA FILHO, 2009, p. 22).

Pelo exposto, depreende-se que a extensão universitária é capaz de formar estudantes conscientes, competentes e comprometidos. Comprometidos, sobretudo, com a resolução dos problemas sociais que assolam o seu tempo. A extensão universitária é o instrumento mais adequado para a formação de alunos com essas qualidades, uma vez que os insere no contexto social, dá-lhes consciência de seu papel como agente de desenvolvimento e capazes de enxergar as necessidades do outro. Ademais, a extensão universitária ainda permite que as Instituições de Ensino Superior (IES) realizem sua função social, democratizando o ensino.

Nesse contexto, analisaremos a estrutura, a organização e os objetivos do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire, um dos projetos de Extensão Universitária da Universidade Federal do Ceará.



2 APRESENTAÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PAULO FREIRE

Com o fito de obter informações mais precisas e atualizadas acerca da organização do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire, aplicou-se entrevista estruturada à atual presidente do curso, Débora Ximenes. A entrevista consistiu em onze perguntas, as quais foram encaminhadas ao *e-mail* institucional e a análise dos dados obtidos deu-se de forma quantitativa e qualitativa.

O Curso Paulo Freire surgiu em agosto de 2000 e é composto por alunos de diversos cursos da UFC, com predominância dos alunos da Faculdade de Direito. Estes exercem a função de professores no Curso e lecionam aulas voltadas à preparação de alunos que almejam ingressar no ensino superior por meio do vestibular, notadamente através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), hoje unificado no Brasil.

A grade curricular do Curso é formada pelas disciplinas típicas dos ensinos fundamental e médio, tais como Matemática, Português, Física, Biologia e Química, e a maioria de seus alunos provém de escolas públicas. Além das aulas, o Curso oferece também Laboratório de Redação, com atendimento individualizado, e Laboratório de tira-dúvidas de Química, Física e Matemática, voltados ao fomento da aprendizagem.

A cada ano, um Presidente é eleito para organizar e determinar as diretrizes a serem seguidas pelo Curso e por seus membros. Em regra, ao ser eleito, o Presidente deixa atuar como professor, uma vez que as atividades administrativas são volumosas, ficando difícil conciliar com a sala de aula. O presidente costuma ser um professor que demonstrou grande dedicação e preocupação com o bom funcionamento do curso. Até o ano de 2014, contudo, o Presidente era chamado de Diretor, e somente existiam dois cargos administrativos, quais sejam: o Diretor e o Coordenador de Finanças, todos os demais participantes atuavam na condição de professores.

Atualmente, podem atuar como professores do Curso Pré Vestibular Paulo Freire graduandos de qualquer curso da Universidade Federal do Ceará e de outras Instituições. Recentemente, abriu-se a possibilidade de graduados submeterem-se a seleção para desempenharem a função de professores do Curso.

Em 2014, a então Diretora, Beatriz Nunes, pesquisou a estrutura de outros cursos semelhantes, a exemplo do Centro Educacional Santos Dumont (CASD), promovido pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), e implantou a organização que hoje possui o Curso Paulo Freire. Com a criação do novo modelo de administração, foram feitas seleções para Coordenadores e o Presidente, antigo Diretor, passou a exercer exclusivamente essa função,

sendo auxiliado por Diretores, que eram os antigos Coordenadores, e estes, por sua vez, auxiliados pelos atuais Coordenadores.

No ano de 2016, o Curso ofertou 180 vagas para matrículas, o que significou um aumento de 60 vagas em relação ao ano anterior. O processo de seleção para alunos que almejam o ingresso no ensino superior e, para tanto, buscam o Curso como meio de preparação, ocorre, essencialmente, por meio de três fases: pré-inscrição *online*, análise do critério socioeconômico e da escola de origem (pública ou privada) e, por fim, matrícula presencial. O Curso confere certa prioridade aos alunos de escola pública em função da notória precariedade que atinge a educação pública no Brasil, oferecendo-lhes a oportunidade de ingressar no ensino superior e buscar um futuro mais promissor.

Para ser professor do Curso, o candidato, graduando ou graduado, também se submete a uma seleção composta por três fases: prova escrita, prova oral e entrevista. As seleções são realizadas de acordo com a demanda do Curso, de modo que não há limite estabelecido de tempo para que cada professor permaneça lecionando uma determinada disciplina. A única exigência da organização do Curso é que o professor anuncie com antecedência sua saída, para que se proceda à formação de banca de seleção para escolha de seu substituto.

Para a equipe de administradores, o processo seletivo é diversificado, e consiste em envio de currículo e carta motivacional, além de prova situacional, composta por desafios a serem solucionados pelos candidatos, entrevista e processo *trainee*. Ao todo, a seleção dura aproximadamente 3 meses.

Desde o ano de 2014, a UFC não oferece nenhuma bolsa de incentivo ao Curso, de modo que é cobrada dos alunos a taxa simbólica de vinte e cinco reais, revertida para a manutenção do Curso, principalmente para a confecção do material didático fornecido aos alunos ao longo da preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Os próprios professores elaboram o material, por meio de pesquisas de textos e questões, e os entregam aos alunos visando à prática voltada à prova do vestibular.

A despeito de não haver nenhuma bolsa disponibilizada pela universidade, o Curso possui em seus quadros, atualmente, 34 professores; destes, 26 são graduandos em Direito, 2 são graduandos em Medicina, 2 são graduandos em Química, 1 graduanda em Letras Espanhol, 1 graduando em Engenharia Elétrica, 1 graduando em Física e 1 graduando em Biologia. Em sua maioria, portanto, os professores pertencem à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Atualmente, não há oferecimento de cursos de prática docente aos professores que compõem o Curso Paulo Freire, apesar de esta ser uma meta para o ano de 2017, conforme relatou a atual Presidente, Débora Ximenes Leite.

Em relação à utilização de metodologias ativas, há incentivo para que os professores se utilizem destas técnicas, a exemplo do Ciclo de Palestras realizado em 2016, durante as férias, ocasião em que foram ouvidos grandes nomes especialistas em diversos temas, tais como Direitos Humanos, Refugiados, Drogas, entre outros. Os alunos foram estimulados a interagir com os palestrantes, questionando e ofertando pontos para debates, de modo que foram colocados no centro do processo.

Em relação aos alunos, em média, 22 são aprovados por ano nos vestibulares, sendo os cursos mais procurados os de Direito, Medicina, Engenharias, Letras e Pedagogia. Apesar de o número parecer pequeno quando comparado à quantidade de vagas ofertadas, é necessário esclarecer que ainda existe um percentual considerável de evasão dos alunos ao longo do ano letivo e que a sua gestão, tal como organizada atualmente, é recente, de forma que apenas durante os últimos dois anos o Curso vem sendo aprimorado em sua estrutura para atender cada vez mais alunos com uma qualidade de ensino cada vez maior.

O Curso proporciona aos seus professores a primeira – ou, em alguns casos, uma das primeiras – experiências com a docência, o que pode fazer surgir a vontade de continuar no magistério após a conclusão da graduação. Assim, é importante averiguar em que medida a extensão universitária promovida pelo Curso Paulo Freire contribui não só para o possível futuro exercício da docência, mas, principalmente, para a formação do bacharel em Direito.

3 A CONTRIBUIÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PAULO FREIRE NA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO GRADUANDO EM DIREITO

Conforme exposto anteriormente, é inegável a importância da extensão universitária na formação acadêmica e a relevância que vem sendo atribuída a essa pelos próprios instrumentos legislativos que regulamentam o ensino superior no Brasil. Os cursos de Direito tendem a priorizar, entretanto, o ensino, deixando o tripé ensino, pesquisa e extensão um tanto quanto desequilibrado.

A exacerbação do ensino, com currículos acadêmicos e ementas extensas, além da adoção do tradicional método de aula expositiva, fazem com que o aluno fique por muitas horas



no interior da sala de aula, recebendo passivamente os conteúdos ministrados pelos professores. Essas práticas contribuem para a formação de um profissional tecnicista e um jurista distanciado das necessidades sociais.

É necessário que os estudantes consigam identificar que o ensino tradicional, centrado na sala de aula é insuficiente para a formação completa e integral do Bacharel em Direito. Conforme alerta BONFIM (1996, p. 81):

O direito ministrado nos estabelecimentos de ensino é imobilista, e, por isso mesmo, resiste às mutações sociais e econômicas, com estas se conflitando. É evidente seu atraso em relação às ciências em geral e, em particular, às ciências sociais. O programa, os métodos, os manuais adotados nos cursos jurídicos pecam pelo teorismo, ausência de espírito crítico e inadequação à realidade. Um sistema anacrônico, livresco, afastado do dinamismo da vida moderna, continua ser impingido aos alunos. A relação mestre/aluno, ainda não liberta do modelo antigo, conquanto apresente sinais de melhoria em algumas Faculdades, permanece formal, longe da interação desejada e necessária [...]

A extensão universitária possibilita a aproximação do ensino formal com a realidade social. O Direito, dependendo da classificação, ora é enquadrado nas Ciências Humanas, ora é vinculado às Ciências Sociais Aplicadas, e é justamente por ser uma Ciência Social que exige de seus profissionais “um maior compromisso social atuando como agentes transformadores da realidade cotidiana da população carente, auxiliando-os no resgate da cidadania e da auto-estima, conhecimento e manutenção de seus direitos” (COLAÇO, 2006, p. 237). No Direito, trabalha-se com os homens e suas relações na sociedade e não podemos ficar longe disso.

Ao aproximar o estudante com a realidade, a extensão universitária produz uma alteração metodológica na educação jurídica, humaniza o graduando em direito, torna-o mais consciente dos problemas e deficiências sociais e, ao humanizar o estudante, faz com que ele se coloque mais facilmente no lugar do “outro”. O desenvolvimento da habilidade de empatia, de escutar e compartilhar do problema de quem lhe procura, faz do graduando um profissional bem mais completo, capacitado a escutar, compreender e buscar a melhor solução para o problema de seu cliente, tendo sua atuação pautada pela ética e moral social.

O curso Pré-Vestibular Paulo Freire é um projeto de extensão da Universidade Federal do Ceará que contribui significativamente para a humanização dos estudantes que dele participam. Conforme elucida COLAÇO (2006, p. 237):

A extensão propriamente dita transcende a obrigatoriedade da Prática Jurídica, uma vez que deve ser voluntária e ultrapassar os muros da universidade para alcançar a sociedade. A extensão universitária também tem outra função: a de proporcionar aos



atuais e futuros profissionais do Direito uma maior sensibilidade e solidariedade com os problemas do “outro”, do diferente, do marginalizado, do excluído, levando os operadores e/ou teóricos do Direito a ter um maior contato com o mundo externo, com a sociedade e com a vida humana.

Por ser um projeto da Universidade, os acadêmicos que participam enquanto professores e administradores do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire o fazem voluntariamente, sem qualquer “obrigatoriedade” acadêmica ou contraprestação pecuniária.

Assim, o curso Pré-Vestibular Paulo Freire, enquanto projeto de extensão, promove a construção da consciência de quão importante é a democratização do ensino, afinal, o curso prioriza o atendimento a alunos de escola pública e baixa condição socioeconômica. Ademais, a participação como professor possibilita a troca de experiências, uma vez que os graduandos que atuam como professores advêm de vários cursos (Medicina, Química, Física, Biologia, Letras e Engenharia Elétrica), viabilizando a interdisciplinaridade.

Outro fenômeno percebido mediante a análise da composição do curso é o de que alguns dos atuais professores foram alunos de escola pública ou do próprio Curso Paulo Freire e após a aprovação no ensino superior, buscaram atuar como professores na perspectiva de difundir conhecimento e democratizar o acesso à educação. Nesse sentido, a extensão universitária surge como elemento fundamental para a democratização do acesso a conhecimentos, assim como para o redimensionamento da função social da própria universidade.

Dessa feita, o projeto estudado viabiliza, além da humanização do estudante de Direito, o contato com alunos de outros cursos, o convívio com uma parcela da sociedade que não tem acesso à educação de qualidade, a realização de trabalho voluntário e o consequente despertar da importância da educação. O intuito do projeto se coaduna com as ideias de Paulo FREIRE (1997, p.25):

É preciso que [...] desde os começos do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado. É neste sentido que ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos, nem formar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender.

Objetivando perceber a impressão que os professores do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire têm do próprio projeto, da sua função enquanto professores, da contribuição que a extensão universitária e o trabalho voluntário oferecem à sua formação profissional e das suas

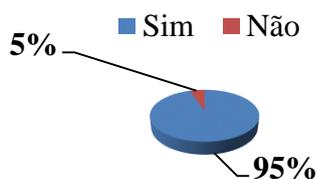
experiências acadêmicas anteriores, aplicou-se questionário composto por sete perguntas, em que os entrevistados puderam responder assinalando as alternativas “sim” ou “não” em alguns itens e, nos demais, foi pedido que desenvolvessem pequenas respostas de até 3 (três) linhas.

Foram entrevistados vinte professores do curso e os questionamentos foram os seguintes: Qual o seu curso de graduação?; Antes de se tornar professor do Curso Paulo Freire, você já havia sido monitor(a) ou participado de alguma forma de iniciação à docência?; Como surgiu o interesse em ser professor do Curso Paulo Freire?; Você observa resultados positivos na aprendizagem dos seus alunos? Você utiliza alguma das técnicas de metodologia ativa em sua aula? Se sim, discrimine quais; A participação como professor do Curso Paulo Freire despertou/aumentou o seu interesse pelo magistério?; Em que medida, a participação como professor do Curso, foi determinante para o interesse pelo magistério? Você acredita que será um profissional melhor preparado por ter participado dos quadros do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire? por que?; Você pretende exercer o magistério após a graduação? Por que?.

Mediante os dados obtidos com a pesquisa supracitada, percebe-se que o Curso Pré-Vestibular Paulo Freire contribui no despertar do interesse dos professores que são alunos do curso de Direito para o exercício da docência após a graduação. Atualmente, o curso conta com 34 (trinta e quatro) professores, dos quais 26 (vinte seis) são estudantes do curso de Direito e, quando indagados se pretendiam seguir a carreira de docência, a expressiva maioria dos participantes afirmou que sim e que o desejava por ver na docência a possibilidade de ajudar o outro e de difundir democraticamente o conhecimento. Ademais, 100% (cem por cento) dos entrevistados afirmaram terem tido seu interesse pela docência ampliado após a participação como professor voluntário do curso:

349

Gráfico 1- Você pretende exercer o magistério após a graduação?



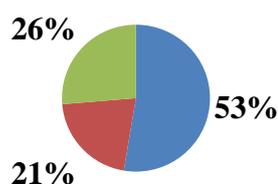
Fonte: Pesquisa de campo realizada pelas autoras (2016)

Na contramão do que os estabelecimentos de ensino preconizam, os estudantes de ensino superior que tiveram a oportunidade de atuar como professores do curso desejam seguir a carreira acadêmica. Conforme elucidam ESPOLADOR e LIMA (2015, p. 52), as universidades e faculdades de Direito preocupam-se em primeiramente formar profissionais voltados à realização do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, a prática jurídica da advocacia, da magistratura e demais atividades jurídicas, deixando a formação de docentes para momento posterior a formação acadêmica, o que, na verdade, deveria ser preocupação prioritária, afinal a superação da crise do ensino jurídico que vivemos atualmente depende eminentemente da boa formação pedagógica dos atuais bacharéis em Direito.

Cumprir destacar, que a expressiva maioria dos professores do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire utilizam intuitivamente espécies de metodologias ativas em suas aulas, tais como debates sobre filmes, resolução de listas de exercícios, análise e discussão de textos. Quando indagados, entretanto, se utilizavam alguma das técnicas de metodologia ativa em sua aula, muitos responderam que não ou que sequer sabiam do que se tratava:

Gráfico 2- Você utiliza alguma das técnicas de metodologia ativa em sua aula?

■ Sim ■ Não ■ Não sabe o que é metodologia ativa



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelas autoras (2016)

Tal evidência revela que os professores universitários não discutem com seus alunos a adequabilidade de certas práticas metodológicas para atingir determinados fins, contrariando o que dispõe o Artigo 9º da Resolução nº 09/2004 do Ministério da Educação³.

³ Art. 9º As Instituições de Educação Superior deverão adotar formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contenham no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando. **Parágrafo único. Os planos de ensino, a serem fornecidos aos alunos antes do início de cada período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e das atividades, a metodologia do processo de ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica.**



Inclusive os alunos de licenciatura, os quais são eminentemente preparados para seguir a docência, afirmaram desconhecer tecnicamente o que seriam metodologias ativas, mas ao descreverem o tipo de método que adotavam em suas aulas, incluíram as metodologias ativas, demonstrando que a participação como professor do curso Paulo Freire estimula, também, aos professores, que são alunos de graduação, a reconhecerem as necessidades de seus alunos e adequarem os métodos de ensino à nova tendência dos vestibulares, qual seja, a interdisciplinaridade.

Conclui-se que a importância da participação como professor do Curso Pré-Vestibular Paulo Freire consiste na formação de um profissional mais humano, ético, consciente dos problemas sociais, interdisciplinar e, sobretudo, mais sensível às deficiências do ensino superior por perceberem que a aplicação das metodologias recebidas em suas salas de aula pode não ser a mais adequada.

CONCLUSÃO

351

Percebe-se que, historicamente, os cursos de Direito foram direcionados à formação das elites econômicas do país. Constituindo um ensino técnico, formalista, tradicional e distante das realidades e necessidades sociais, a faculdade de direito não possui como traço característico o envolvimento de seus graduandos com as lutas sociais.

Com a Constituição de 1988 e a positivação do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a extensão universitária passou a ganhar certa importância nas instituições de ensino superior. O Plano Nacional de Ensino estabelece, inclusive, que até o ano de 2020, 10% (dez por cento) dos currículos acadêmicos deverão ser integralizados mediante a realização de atividades de extensão.

Para uma boa vivência na extensão universitária, os conhecimentos desenvolvidos em sala de aula são indispensáveis, uma vez que a extensão promove a aproximação do saber acadêmico com a sociedade. Além desse aspecto, a extensão universitária faz com que as universidades possam desempenhar sua função social, contribuindo para a melhora das condições sociais, econômicas e culturais da comunidade que as circunda.

Não obstante as inúmeras pesquisas e constatações da importância da extensão universitária, os projetos de extensão enfrentam severas dificuldades em desenvolver-se. No caso em análise, desde 2014, o Curso Pré-Vestibular Paulo Freire não recebe qualquer aporte

financeiro da Universidade Federal do Ceará, contando com contribuições dos próprios alunos do curso para suprir os gastos com manutenção e preparação de material didático.

Apesar das dificuldades financeiras, o Curso Pré-Vestibular Paulo Freire vem se modernizando, passando por reestruturações na sua organização, desenvolvendo projetos paralelos, como laboratórios de tira dúvidas e de correção de redação, além do círculo de conferências em que profissionais especializados no estudo de certo assunto são convidados para palestrar aos alunos do curso.

Os alunos de graduação que participam como Professores do Curso são unânimes em reconhecer a importância deste em sua formação acadêmica. 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores entrevistados relataram ter vontade de seguir a docência após o término da graduação, demonstrando que, para além da formação de um profissional mais consciente da realidade que o circunda, compassivo com as necessidades do outro e comprometido com a mudança social, o referido projeto de extensão presta uma enorme contribuição no despertar do interesse dos alunos para o desenvolvimento profissional da vida acadêmica, condição que as Faculdades de Direito deixam muito a desejar, uma vez que a tendência é que seus egressos sigam para a advocacia privada ou realização de concursos públicos. Dificilmente a docência surge como uma opção profissional.

Acredita-se que o interesse pela docência pelos alunos que atuam como professores do Curso Paulo Freire, advém do contato prematuro com a sala de aula, seus desafios e realizações, consistindo em uma realidade completamente distinta daquela normalmente vivenciada em seus cursos.

Conclui-se que o Curso Pré-Vestibular Paulo Freire permite que os alunos da Universidade Federal do Ceará tenham verdadeiro contato com a extensão universitária, contribuindo para a formação de profissionais mais comprometidos, conscientes e compassivos com o meio social, além de interessados na docência e conscientes de suas limitações e necessidades.

Defende-se, ainda, que as universidades devem aprimorar a valorização dos projetos de extensão universitária, haja vista a contribuição que oferecem à integral e completa formação profissional. Os gestores universitários precisam perceber o real papel da extensão enquanto elemento de transformação social e capacitação profissional, e não como atividade filantrópica. Destinação de recursos ao desenvolvimento da extensão universitária não são gastos, mas investimentos necessários e indispensáveis à adequada formação de um bacharel em direito.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. *A Nobreza Togada: As elites jurídicas e a política da justiça no Brasil*. 2010. Tese (Doutorado). Curso de Ciência Política, Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

BETTO, Frei. *Desafios da Educação Popular*. Disponível em: <<http://docslide.com.br/documents/desafios-da-educacao-popular-frei-betto.html>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

BONFIM, Benedito Calheiros. OAB Ensino jurídico: diagnóstico, perspectivas e propostas. In: CONSELHO FEDERAL (Org.). *OAB ensino jurídico: diagnóstico, perspectiva e propostas*. 2. ed. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação -PNE e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>> Acesso em: 30 nov. 2016.

_____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 30 nov. 2016.

CANARIS, Claus-Wilhelm. *Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do Direito*. 5. ed. Traduzido por A. Menezes Cordeiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

COLAÇO, Thais Luzia. Humanização do ensino do direito e extensão universitária. *Revista Sequência*, Santa Catarina, n. 52, 2006.

COSTA, Arlei da. Extensão universitária: relevância como estratégia pedagógica e função social. *Revista Acadêmica Direitos Fundamentais*, Osasco, v. 3, p. 65-72, 2009.

DEMO, Pedro. *Metodologia para quem quer aprender*. São Paulo: Atlas, 2008.

ESPOLADOR, Giovanna Norder; LIMA, Sarah Somensi. Ensino jurídico no Brasil: O papel do professor universitário e o interesse na docência pelos estudantes de ensino superior. *XXIV Congresso Nacional do Conpedi*, Florianópolis, 2015.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. Judiciário e Estado no Brasil: Tribunais Superiores e juízes na formação do Estado brasileiro. *Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, Brasília, a. 3, n. 6, p. 172-199, jul./dez. 1995.

LYRA FILHO, Roberto. Normas jurídicas e outras normas sociais. *Direito e Avesso*, Boletim da Nova Escola Jurídica Brasileira, ano I, n. 1, Brasília: Nair, 1982.



_____. *O Direito achado na rua: Introdução crítica ao direito à saúde*. Brasília: CEAD/UnB, 2009.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. *Boaventura & a Educação*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Aprovado pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e pela SESu, em 8 de maio de 1998.

SÁ, Gabriela Barretto de. A extensão universitária em educação jurídica popular enquanto espaço de formação dialógica para o estudante de Direito. In: *XXI Congresso Nacional do Conpedi*, Niteroi, p. 51-65, 2012.

SCHWARTZ, Stuart B. *Sovereignty and Society in Colonial Brazil: The High Court of Bahia and its judges, 1609-1751*. Los Angeles: University of California Press, 1973.

SILVA, Mozart Linhares. *Formação da cultura jurídica moderna brasileira: os cursos jurídicos de Olinda e São Paulo e o código criminal de 1830 no processo de estruturação do estado-nação*. Tese de Doutorado. PUCRS, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2001.

VALLAEYS, François. Que significa responsabilidade social universitária? *Revista da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior*, Brasília, p. 35-58, jun. 2006.

Submissão: 22/04/2017

Aceito para Publicação: 03/10/2017

ANEXOS

ANEXO A - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PAULO FREIRE

1. Antes de se tornar professor do Curso Paulo Freire, você já havia sido monitor(a) ou participado de alguma forma de iniciação à docência?
Como surgiu o interesse em ser professor do Curso Paulo Freire?
3. Você observa resultados positivos na aprendizagem de seus alunos?
4. A participação como professor do Curso Paulo Freire despertou/aumentou o seu interesse pelo magistério?
5. Em que medida a participação como professor do Curso foi determinante para o interesse pelo magistério?
6. Você pretende exercer o magistério após graduado em Direito?

355

ANEXO B – QUESTIONÁRIO APLICADO À PRESIDÊNCIA DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PAULO FREIRE.

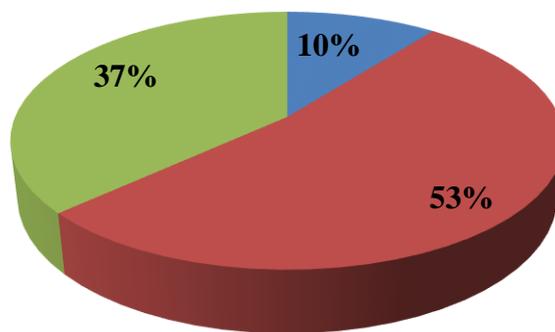
1. Quando surgiu o curso, quem foram seus presidentes?
2. Como era a estrutura do curso e como essa foi evoluindo ao longo dos anos
3. Atualmente, quantos alunos tem aula no curso, quem pode ser professor e quem pode ser aluno?
4. Como funciona a diretoria administrativa?
5. Quantas bolsas a UFC oferece para a manutenção do curso? há cobrança de algum valor para os estudantes?
6. Quantos professores existem atualmente no curso e quais são seus cursos de graduação?
7. O curso Paulo Freire já ganhou alguma espécie de premiação?
8. O curso Paulo Freire já ganhou alguma espécie de premiação?
9. Além das aulas, o curso oferece mais algum serviço?
10. Em que consiste o processo seletivo para o recrutamento dos professores? E para a seleção do corpo administrativo?
11. Os organizadores do curso participam de algum curso de prática docente? Há algum incentivo para que os professores utilizem as técnicas de metodologias ativas?



ANEXO C- GRÁFICOS ELABORADOS COM BASE NAS RESPOSTAS DOS PROFESSORES DO CRUSO PRÉ-VESTIBULAR PAULO FREIRE.

Antes de se tornar Professor do Curso Pré Vestibular Paulo Freire, você já havia sido monitor ou participado de alguma forma de iniciação à docência?

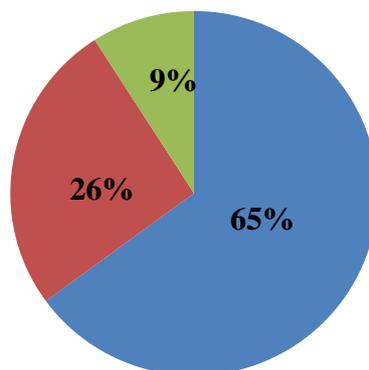
■ Sim ■ Não ■ Aulas Particulares



356

Você utiliza alguma das técnicas de metodologia ativa em sua aula?

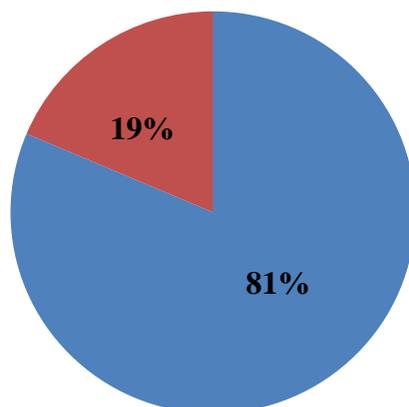
■ Sim ■ Não ■ Não sabe o que é metodologia ativa





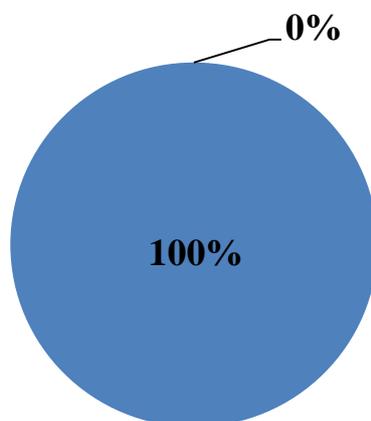
Bacharelado X Licenciatura

■ Bacharelado ■ Licenciatura



A participação como professor do Curso Pré Vestibular Paulo Freire aumentou o seu interesse pelo Magistério?

■ Sim ■ Não

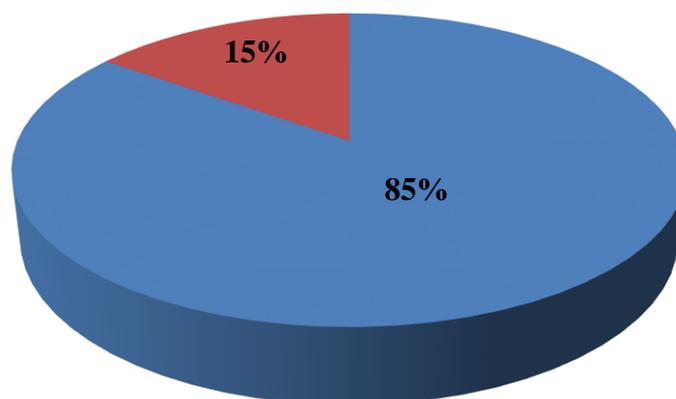


357



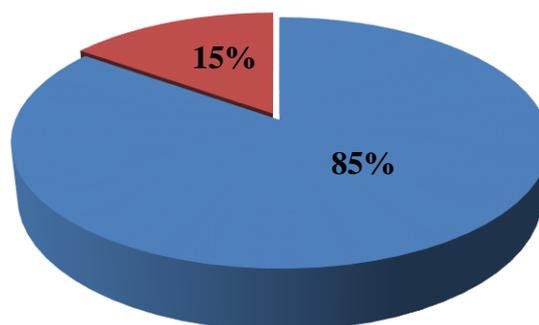
Você pretende exercer o magistério após a graduação?

■ Sim ■ Não



Você acredita que será um profissional melhor preparado por ter participado dos quadros do Curso Pré Vestibular Paulo Freire?

■ Sim ■ Não



358

